

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

VERIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 202300036002227

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAVALCANTE

Local: Cavalcante/GO

Empresa: Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA

Valor do Orçamento de Referência (SEI nº 74713487)	R\$ 2.550.114,42
Valor da Proposta (SEI nº 81698756)	R\$ 2.538.695,17
Desconto (deságio %)	0,4478%

ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

Item	Sim	Não	N/A
1. A proposta contém carta de apresentação?	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	x		
4. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	x		
5. Existem serviços distintos para códigos iguais?		x	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	x		
7. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	x		
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	x		
9. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	x		

10. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	x		
11. A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?		x	
12. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	x		
13. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	x		
14. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	x		
15. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração? Se sim, foi solicitada justificativa para desconto superior ao limite legal permitido?	x		
16. Para avaliação da exequibilidade e de sobrepreço foi considerado o preço global, os quantitativos e preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021?	x		
17. A proposta apresenta erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da proposta, que não comprometam seu conteúdo e sejam irrelevantes face à isonomia do certame?			

OUTROS ACHADOS DURANTE VERIFICAÇÃO

1. Listar e exemplificar incoerências e sugestões:

- Não foi observado o valor referente ao lance vencedor do certame. Deve ser mantido o mesmo valor do lance vencedor.
- Na planilha apresentada de implantação, o item “engenheiro”, constante da faixa A da Curva ABC, apresenta um desconto superior a 25%.

Considerando a Portaria nº 103/2025-Goinfra em seu Art. 5º:

Art. 5º A análise de insumos considerados críticos, quando constante das Curvas A ou B do orçamento base, observar-se-á:

...

III – Para mão de obra, os preços devem respeitar convenções coletivas vigentes ou, na ausência destas, o piso salarial profissional;

IV – Para mão de obra, os preços devem respeitar as convenções coletivas de trabalho vigentes para a categoria profissional correspondente e para a região onde a obra será executada. Na ausência de convenções específicas, deverão ser observados os pisos salariais estabelecidos por lei ou, na falta destes, o salário-mínimo nacional.

§1º É responsabilidade do licitante apresentar, quando solicitado, cópia da convenção coletiva aplicável, bem como demonstrativos que evidenciem a conformidade dos custos de mão de obra com os parâmetros estabelecidos.

§2º Serão considerados, além do salário base, os encargos sociais, benefícios obrigatórios, adicionais legais e quaisquer outras parcelas remuneratórias previstas na convenção coletiva ou na legislação vigente.

Considerando ainda o Art. 59 da Lei 14133/2021, no inciso 3º:

No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e **os preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance solicitamos que a licitante **VERIFIQUE e JUSTIFIQUE** os itens apontados acima.

GOIANIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA, Gerente**, em 24/11/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82804197** e o código CRC **38F3C7E4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016086



SEI 82804197